

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 374/2022

AUTORES:DEPUTADO MARCIO NUNES

EMENTA:

ALTERA A LEI N.º 20.888, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DENOMINA DE OTONIEL FERREIRA O VIADUTO NO KM DA RODOVIA PR-182, NO MUNICÍPIO DE IPORÃ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 374/2022

Art. 1º Altera a ementa da Lei n.º 20.888, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina Angelica Lourdes Villalta da Silva, o viaduto localizado na PRC-272 no Município de Iporã.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei n.º 20.888, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Denomina Angelica Lourdes Villalta da Silva, o viaduto localizado no km 507 da PRC-272 no Município de Iporã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO NUNES

Deputado Estadual

Justificativa

-

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear a Sra. Angelica Lourdes Villalta da Silva, mãe do ex-prefeito de Iporã, Roberto Silva, chefe do Poder Executivo Municipal entre os anos de 2013 a 2020.

Angelica é natural de Penápolis, São Paulo. Filha de Cyrilo Villalta e Vercilia Zago Villalta, a família mudou-se para Iporã logo após seu nascimento.

Ao passar dos anos, em sua juventude, Angelica constituiu família. Casou-se com João Vieira da Silva, fruto do qual tiveram os filhos Rosimeire da Silva e Roberto Silva, que mais tardara se tornaria Prefeito da cidade.

Angelica sempre esteve envolvida nas causas sociais da cidade, ajudava constantemente os mais necessitados. Tinha um ótimo relacionamento com a comunidade iporãense.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Prestou serviços no Banco Itaú e Banco do Brasil, empresas nas quais desempenhou um ótimo trabalho e fez grandes amigos.

Faleceu em Iporã, cidade em que residiu por toda sua vida, aos 03 dias do mês de Junho de 1992, decorrente de falência cardiorrespiratória, neoplasia metastática, deixando os filhos ainda menores.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, com o objetivo de eternizar o nome da Sra. Angelica, denominando com seu nome o viaduto localizado na PRC-272 no Município de Iporã.



DEPUTADO MARCIO NUNES

Documento assinado eletronicamente em 04/08/2022, às 18:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **374** e o código CRC **1C6A5F9E6E4A6FE**

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F592y . aeqpe . MQsa2

RBK7s . DaMZw

<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ANGELICA LOURDES VILLALTA DA SILVA - CPF N° (Sem informação)

Matrícula

0847230155 1992 4 00006 110 0002396 18

Sexo

FEMININO

Cor

BRANCA

Profissão

Servente

Estado Civil e idade

Casada, 51 anos

Naturalidade:

Penápolis, Estado de São Paulo.

Documento de Identificação

Nada consta.

Eleitor

Sim

Filiação e residência: **CYRILLO VILLALTA e VERCILIA ZAGO VILLALTA.**

Residente e domiciliada nesta Cidade.

Data e hora do falecimento:

Três de junho de mil novecentos e noventa e dois, às 05 horas e 15 minutos.

Dia

03

Mês

06

Ano

1992

Local do falecimento: **Hospital Municipal, nesta Cidade.**

Causas: **Falência cardiorrespiratória, neoplasia metastática.**

Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido)

Cemitério de Iporã, Estado do Paraná.

Declarante:

Luiz Antonio Villalta.

Nome do médico que atestou o óbito

Dr. Oscar Makoto Horita.

Observações/Averbações:

Foi-me dito pelo declarante que a falecida era casada com: João Vieira da Silva, deixou um filho menor e não deixou bens a inventariar. Nada mais.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Silvana Flores dos Santos Bonchoski
Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Rua Campos Salles, 1066
CEP 87560-000
Fone/Fax (44) 3652-1453

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Iporã, 26 de julho de 2022.

FERNANDA BONCHOSKI CARRARA
Escrevente



FUNARPEN BC 03021172 BRP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6015/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de agosto de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 374/2022**.

Curitiba, 8 de agosto de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 15:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6015** e o código CRC **1B6D5E9A9C8B3CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6016/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com a **Lei nº 20.888, de 16 de dezembro de 2021**.

Curitiba, 8 de agosto de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2022, às 10:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6016** e o código CRC **1E6F5C9F9A8F3BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 20.888 - 16 de Dezembro de 2021

Publicada no [Diário Oficial nº. 11079](#) de 16 de Dezembro de 2021

Denomina de Otoniel Ferreira o viaduto no Km da Rodovia PR-182, no Município de Iporã.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de Otoniel Ferreira o viaduto no Km da Rodovia PR-182, no Município de Iporã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 16 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Evandro Araújo
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3897/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2022, às 18:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3897** e o código CRC **1C6C6B0D0B5E1FE**